

ACÓRDÃO

TC-020338.989.24-7 (ref. TC-019335.989.20-8)

Recorrente: Cristina Conceição Bredda Carrara – Ex-Prefeita do Município de Sumaré.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Sumaré e Construtora Maxfox Ltda., objetivando a execução de obras civis para construção da ampliação da EMEI Reino da Garotada, no valor de R\$998.407,53.

Responsáveis: Cristina Conceição Bredda Carrara (Prefeita), Hamilton Lorençatto e Ana Cláudia Foffano de Toledo Mengue (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 06/09/25, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INADEQUAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ORÇAMENTO ESTIMATIVO DEFASADO. AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO DO BDI. TERMO ADITIVO BASEADO EM ORÇAMENTO DEFASADO. NÃO ESTIPULAÇÃO DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, preliminarmente a E. Câmara conheceu do Recurso Ordinário interposto pela Sra. Cristina Conceição Bredda Carrara, ex-Prefeita Municipal de Sumaré e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, negou-lhe provimento, mantendo-se, na íntegra, a decisão recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

TC-020338.989.24-7

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 14 de abril de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR